



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3487, de 02 de fevereiro de 2023.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a licença sem vencimento do Servidor **Maicon Moura Ferraso**, efetivo no cargo de no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Nível III Padrão A, Matrícula 004199, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 16 de março de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:12228846740 Data: 02/02/2023
16:55:35

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 02/02/2023.

Data de Publicação

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:13667324723 Data:
02/02/2023 12:19:36

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 02 / 02 / 2023

SERVIDOR
[Assinatura]
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 02 / 02 / 2023
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo